



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 603/2017

**Dispõe sobre as reuniões com os líderes das bancadas para debate das matérias das pautas das sessões legislativas da Câmara Municipal de Bebedouro.**

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o disposto no art. 48, inciso XXIV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro e a necessidade de debater com os demais Edis as matérias/proposturas em trâmite pela Câmara Municipal de Bebedouro.

### RESOLVE:

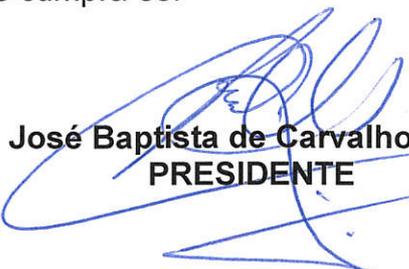
**Art. 1º.** Designar reuniões semanais com os líderes das bancadas, que terão direito a voto, da Câmara Municipal de Bebedouro, durante o período das sessões legislativas ordinárias, a realizarem-se às quintas-feiras de cada semana, com previsão de início às 16:00 hs. e término às 17:00 hs. para debate a respeito das matérias das pautas das sessões legislativas.

**Art. 2º.** Franquear a participação nas referidas reuniões aos demais Vereadores e aos servidores públicos convocados pela Presidência;

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 26 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

*"Deus seja louvado"*